



DECRETO RIO Nº 42342

DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Tomba provisoriamente o imóvel localizado à Rua Barão de Bom Retiro nos 1954 e 2002, Grajaú - Associação Atlética Light.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância da Associação Atlética Light, para o lazer e socialização dos moradores da região;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, por imposição constitucional, na forma do art. 23, V e do art. 217, fomentar práticas desportivas e promover o acesso à cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as modalidades olímpicas na cidade do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, a Associação Atlética Light, situado na Rua Barão do Bom Retiro, números 1954 e 2002, no bairro do Grajaú - IX R.A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2016 - 452º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 14.10.2016